

GP-RIM-2767/2025

Sorocaba, 04 de dezembro de 2025

Senhor Presidente,

Em atenção ao requerimento nº 3191/2025, de autoria desta Presidência e aprovado por esse Legislativo, no qual requer informações sobre a possibilidade de implantação de aplicação de cascalho ou brita (granulometria nº 1 ou mistura com nº 2) nas estradas da zona rural do Município, encaminhamos a Vossa Excelência resposta exarada pela Secretaria de Serviços Públicos e Obras.

Sendo só para o momento, subscrevemo-nos renovando os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

LUIZ HENRIQUE GALVÃO
Secretário de Relações Institucionais e Metropolitanas

Excelentíssimo Senhor
LUIS SANTOS PEREIRA FILHO
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal
SOROCABA - SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

SERPO – Divisão de Gerenciamento Viário

Ofício-DGV 4011/2025

Ao Senhor

Vereador Luís Santos Pereira Filho

Assunto: **Requerimento 3191/2025.**

Referência: Processo SEI nº 3552205.404.00166476/2025-17

Em resposta ao Requerimento nº 3191/2025 (1119551) do Sr. Vereador Luís Santos, que solicita o **serviço de patrolamento, com aplicação de cascalho ou brita**, nas estradas da zona rural do Município, segue o que cabe à DGV informar:

01. Informações sobre à possibilidade de implantação de aplicação de cascalho ou brita (granulometria nº 1 ou mistura com nº 2) nas estradas da zona rural do Município

R: A Secretaria de Serviços Públicos e Obras (SERPO), por meio desta Divisão de Gerenciamento Viário (DGV), mantém equipes atuando continuamente na recuperação das vias nas diversas regiões da cidade, com o objetivo de garantir mais segurança e melhores condições de trafegabilidade para todos os usuários. Esclarecemos que a manutenção das estradas rurais é realizada de maneira contínua e programa, levando em consideração critérios técnicos como condições do leito carroçável, drenagem, intensidade de tráfego, disponibilidade de maquinário e a necessidade de atendimento equilibrado entre as diversas regiões do Município.

No tocante à possibilidade de implantação de cascalho ou brita (granulometria nº 1 ou mistura com nº 2) em todas as estradas da zona rural, cumpre-nos destacar que a definição do material a ser aplicado depende de avaliação prévia in loco, realizada pelas equipes operacionais, considerando as particularidades de cada trecho, o tipo de solo, a topografia, os impactos das chuvas e a disponibilidade de insumos. Assim, não é possível estabelecer previamente ou de forma generalizada o emprego de um único tipo de material para toda a malha rural, visto que cada segmento demanda solução própria e tecnicamente adequada.

Adicionalmente, quanto ao pedido de elaboração de um "estudo técnico" para definir a aplicação do referido material, informamos que esta DGV não dispõe, no momento, de estrutura ou dotação orçamentária para a produção de estudos técnicos formais e aprofundados sobre cada estrada rural. As decisões relacionadas ao patrolamento, conformação do leito e aplicação de materiais são embasadas em vistorias operacionais, realizadas pelas equipes de campo conforme a rotina de manutenção. Tais

vistorias, embora essenciais para orientar a definição das intervenções, não configuram estudos técnicos formais, mas sim diagnósticos práticos e suficientes para nortear as ações possíveis dentro da capacidade operacional desta Divisão.

Por fim, informamos que as estradas rurais são atendidas de acordo com programação interna, que é ajustada conforme as demandas recebidas pelos canais oficiais, solicitações direcionadas e a criticidade constatada em campo, garantindo que as irregularidades sejam identificadas e tratadas conforme a viabilidade operacional.

Certos de contar com sua compreensão, estamos à disposição para possíveis dúvidas e esclarecimentos.

Sorocaba, na data da assinatura digital.

Elisa Lustosa Fernandes
Divisão de Gerenciamento Viário

Eng.º Darwin José de Almeida Rosa
Secretário de Serviços Públicos e Obras



Documento assinado eletronicamente por **Elisa Dias Lustosa, Chefe de Divisão**, em 04/12/2025, às 12:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



Documento assinado eletronicamente por **Darwin Jose de Almeida Rosa, Secretário**, em 04/12/2025, às 14:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/sorocaba/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1159782** e o código CRC **5A107D35**.